



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Irauçuba

LEI Nº 234/89, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.989.

AUTORIZA a concessão de auxílio financeiro as entidades que indica e dá outras Providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Faço saber que a Câmara Municipal de Irauçuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as medidas que se tornarem necessárias a concessão dos auxílios financeiros abaixo discriminados:

I - Associação dos Prefeitos
do Estado de Ceará - APRECE.....R\$ 1.200,00

II - Centro Educacional
Paulo Bastos.....R\$ 1.200,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura das despesas previstas no artigo primeiro desta Lei, correrão a conta das dotações próprias do vigente Orçamento desta Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Irauçuba, em 28 de Fevereiro de 1.989.


Antonio Regreiros Bastos
PREFEITO MUNICIPAL